



EDITAL INTERNO Nº 01/2016

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

A Diretora do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital UFOB nº 02/2016 de 09/05/2016, de convocação para contratação de docente por tempo determinado, da Magnífica Reitora da UFOB, publicado em extrato no D.O.U. de 10/05/2016 e no site da Superintendência Universitária (<http://su.ufob.edu.br>), torna público, que estarão abertas as inscrições para processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado no Centro das Ciências Biológicas e da Saúde devendo ser entregue em cópia a cada candidato.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. Número de vagas: 01 vaga.
- 1.2. Regime de trabalho: 20 horas semanais.
- 1.3. Matéria: **Microbiologia de Alimentos**
- 1.4. Titulação: Graduação em Nutrição ou Farmácia ou Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos.
- 1.5. Disciplinas:

NOME DO COMPONENTE	C.H./AULA SEMANAL	TURMA
Microbiologia de Alimentos	8h	Nutrição
Metodologia da Pesquisa	2h	Nutrição
Metodologia da Pesquisa	2h	C. Biológicas

1.6. O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora devidamente constituída por Portaria interna do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde.

2. Das Inscrições

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de 10/05/2016 a 19/05/2016.
- 2.2. O candidato deverá requerer sua inscrição na recepção da Direção do Centro, Campus Reitor Edgard Santos, no seguinte endereço: BA 827, s/n, Estrada para o Barroco, Prainha, Barreiras-BA.
- 2.3. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com:
 - I – Original e cópia, a ser autenticada por servidor credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:
 - a) diploma de graduação, requisito mínimo;
 - b) título de Especialista, de Mestre, de Doutor ou de Livre-Docente, requisito complementar e opcional;
 - c) documento oficial de Identificação, para brasileiros;
 - d) comprovante de quitação com o serviço militar, para brasileiros do sexo masculino;
 - e) título de eleitor e comprovante de quitação (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
 - f) documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros.
 - II - Currículo Lattes atualizado, com os documentos comprobatórios indicados no barema (Anexo I), em 1 via.
- 2.4. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:
 - a) os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação;
 - b) os títulos de especialista, Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras, registrados ou revalidados até a contratação;
 - c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;
 - d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.



- 2.5. Antes de requerer a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.
- 2.6. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.
- 2.7. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.
- 2.8. Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.9. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3. Do Processo Seletivo

3.1. O processo seletivo constará de três etapas distintas:

- a) Primeira Etapa: prova didática, com peso 5,0 e de caráter eliminatório.
- b) Segunda Etapa: entrevista, com peso 3,0 e de caráter classificatório.
- c) Terceira Etapa: prova de títulos (análise de currículo), com peso 2,0 e de caráter classificatório.

3.2. As provas serão realizadas no local e data indicados:

- a) Apresentação do Cronograma e início da Prova Didática – local: UFOB/Prainha – Sala PU13 Pavilhão I; data: **23/05/2016**; horário: 8h,
- b) Entrevista – local: UFOB/Prainha – **Sala PU13 Pavilhão I**.
- c) Análise de currículo – local: UFOB/Prainha – **Sala PU13 Pavilhão I**.

4. Da Realização das Provas

4.1. Para as provas didáticas será indicado o seguinte tema:

1. Fatores intrínsecos e extrínsecos que afetam o desenvolvimento de microrganismos em alimentos

- 4.2. Em nenhuma das provas do processo seletivo será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.
- 4.3. A realização da prova didática será definida por ordem decrescente de inscrição que também será utilizada para todas as demais etapas.
- 4.4. É obrigatório o comparecimento dos candidatos no horário da Apresentação do Cronograma e do Início da Prova Didática (**23/05/2016 às 08h**), sendo **desclassificado(s)** o(s) candidato(s) ausente(s).

4.5. Da Análise do Currículo

4.5.1. Os títulos serão classificados em:

- I – acadêmicos;
- II – atividades didáticas e profissionais;
- III – formação complementar;
- IV – produção científica ou técnica;

4.5.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título será entregue aos candidatos no ato de inscrição, os quais constam de um Barema (Anexo I) aprovado pelo Conselho Diretor do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde.

4.6. Da Prova Didática

- 4.6.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.
- 4.6.2. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.
- 4.6.3. Todos os candidatos deverão entregar os planos de aula no momento da apresentação do cronograma pela banca, sendo desclassificado(s) o(s) candidato(s) que não o entregar.
- 4.6.4. Cada candidato disporá de 40 a 50 minutos para a apresentação de sua aula, sendo a ela vetado o comparecimento dos demais candidatos.
- 4.6.5. O desrespeito aos limites supracitados não acarretará, por si só, a anulação da prova nem a desclassificação do candidato, mas será passível de avaliação/penalização pela banca examinadora.



4.7. Da Entrevista

4.7.1. Cada um dos membros da Banca Examinadora formulará questões ao candidato, versando sobre o interesse do candidato pela área que pretende ensinar e sobre conteúdos da(s) disciplina(s) em exame.

5. Da Avaliação das Provas e da Classificação

5.1. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.

5.2. Para cada uma das provas, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3. Cada examinador atribuirá uma nota final aos candidatos que será resultante da média ponderada das notas das provas, considerados os pesos previstos no item 3.1.

5.4. A média parcial do candidato será resultante da média aritmética das notas parciais atribuídas por cada um dos examinadores.

5.5. Será considerado **aprovado** o candidato que obtiver média parcial mínima igual ou superior a 7,0 (sete) e **reprovado** o candidato com média parcial menor que 7,0 (sete).

5.6. A nota final do candidato será a média ponderada obtida entre a média parcial, conforme item 5.4, e a nota da prova de títulos, considerados os pesos previstos no item 3.1.

5.7. Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior nota final atribuída pelos examinadores. As demais classificações seguirão a ordem decrescente das notas finais.

6. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

6.1. A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.

6.2. O relatório final da Banca Examinadora deverá ser submetido ao plenário do Conselho Diretor.

6.3. A Banca Examinadora preencherá e assinará o *Formulário D – Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Docente por Tempo Determinado*.

6.4. O resultado deverá ser divulgado na Direção do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde até o dia 28/05/2016.

6.5. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido e protocolado à Direção do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde, no prazo de 1 (um) dia útil, a partir da publicação do resultado das provas.

6.5.1. Os recursos serão julgados pelo Conselho Diretor do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde.

6.5.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

6.5.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

6.5.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na Direção do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde.

7. Dos Impedimentos à Contratação

7.1. Estão impedidos para assinatura do contrato:

7.1.2. O selecionado que tenha sido contratado nos termos da Lei 8.745/93 em qualquer outra Instituição Federal de Ensino, que não tenha decorrido o período de 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

7.1.3. O selecionado que participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercendo o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, nos termos do inciso X, do artigo 117 da Lei 8.112/90.

8. Das Disposições Gerais

8.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.

8.2. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União.

8.3. Os candidatos aprovados e **selecionados** serão **contratados no nível I, da classe de Professor Auxiliar**, em conformidade com a Lei nº 12.772, de 28.12.2012 e a Lei nº 12.863 de 24.09.2013 (Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal), e receberá a Retribuição por Titulação – RT conforme a titulação que possua.



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Oeste da Bahia
Campus Reitor Edgard Santos
Centro das Ciências Biológicas e da Saúde

8.4. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.5. Os casos omissos e em grau de recurso apresentados dentro do prazo estipulados, serão resolvidos pelo Conselho do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde.

8.6. Os Candidatos não selecionados terão prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do processo seletivo, para retirar sua documentação. Após este prazo, será incinerada.

Barreiras, 10 de maio de 2016.

Adma Kátia Lacerda Chaves
Diretora *Pro tempore* do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde
Universidade Federal do Oeste da Bahia



ANEXO I – EDITAL INTERNO Nº 01/2016
(BAREMA) TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS

		Valor Unitário	Valor Máximo
1.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO (valor máximo 5,0 pontos)		
	Graduação na área da seleção (Bacharel/Licenciatura)	5,0	5,0
	Graduação em área afim	4,0	4,0
2.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS - PÓS-GRADUAÇÃO (valor máximo 1,5 pontos)		
	Doutorado concluído	1,5	1,5
	Mestrado concluído	1,2	1,2
	Especialização (360h) concluído	0,8	0,8
	Aperfeiçoamento (180h) concluído	0,6	0,6
3.	ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS (valor máximo 2,0 pontos)		
	Docência no ensino superior na matéria do concurso por semestre	0,3	2,0
	Docência no ensino superior em matérias afins por semestre	0,1	0,5
	Docência no ensino médio ou técnico na matéria do concurso por semestre	0,05	0,5
	Monitoria por semestre	0,05	0,2
	Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados na área profissional na área do concurso	0,05	0,2
	Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior (Efetivo), na área do concurso	0,15	0,3
	Aprovação em concurso público na área profissional	0,15	0,3
	Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior (substituto), na área do concurso	0,1	0,2
	Participação em banca examinadora – Magistério Superior	0,05	0,1
	Realização de estágio docente na matéria do concurso por semestre	0,1	0,2
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso por ano	0,1	0,5
4.	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (valor máximo 0,5 ponto)		
	Estágios na área – mínimo de 90h	0,1	0,3
	Cursos de extensão na área – mínimo de 60h	0,1	0,2
	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área	0,05	0,1
5.	ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU TÉCNICAS (valor máximo 1,0 ponto)		
	Livro publicado (científico ou técnico)	0,2	0,5
	Capítulos de Livros Publicados (científico ou técnico)	0,1	0,2
	Artigos ou ensaios publicados (científico ou técnico)	0,2	0,8
	Apresentação de trabalhos (resumos, artigos, ensaios, entre outros) em eventos científicos ou técnicos	0,05	0,2
TOTAL:		10	10